



Ministério da Integração Nacional - M I

Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

RUA TAUMATURGO DE AZEVEDO, 2315, BLOCO 2, CENTRO/SUL, TERESINA-PI

CEP 64001-340- FONE/FAX: (0XX86) 3215-0147

DATA	10/09/2015	QUANT. DE PÁGINAS	01	FAX Nº:	005/15-7ª/SL
EMISSOR:	CODEVASF - 7ª SL	TEL. EMISSOR	(086) 3215-0147	FAX EMISSOR	(086) 3215-0147
DESTINATÁRIO	LICITANTES/INTERESSADOS	TEL. DESTINATÁRIO		FAX DESTINATÁRIO	

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2015-7ªSR

ESCLARECIMENTOS

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA – CODEVASF-7ªSR, por intermédio da 7ª Secretaria Regional de Licitações, acerca do pedido de esclarecimentos referente ao Edital 06/2015-7ªSR – PREGÃO ELETRÔNICO, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviço telefônico fixo comutado (STFC) para as ligações originadas da 7ª Superintendência Regional da Codevasf, no Estado do Piauí, informa:

QUESTIONAMENTO 01:

Da previsão da instalação de novo feixe E1:

O item 5.1.1 subitem b.2 do Termo de Referência prevê:

“Em caso de necessidade a contratada deverá instalar outro feixe E1 com as mesmas características e condições contratuais vigentes à época da atualização”.

Entendemos que caso haja a necessidade de instalação de um novo feixe E1 não previsto na Planilha de Formação de Preços do edital, este serviço será mediante análise de viabilidade técnica e financeira e o valor cobrado para este serviço será o mesmo fechado na licitação para a instalação do feixe E1 previsto na planilha do edital.

Nosso entendimento está correto?

Resposta da área técnica:

Informamos que o entendimento da empresa está correto, ou seja, quando houver necessidade (e se houver) da instalação de um novo Feixe E1 não previsto na planilha de formação de preços do edital, o valor cobrado para este serviço será o mesmo apresentado na proposta da Contratada para a instalação do feixe E1, conforme previsto na planilha do edital.

QUESTIONAMENTO 02:

Da previsão de mudança de endereço do link digital:

O item 5.1.1 subitem b.3 do Termo de Referência prevê:

“Em caso de mudança do atual endereço da sede da 7ª/SR da Codevasf, a contratada deverá realizar a transferência do PABX para o novo endereço da sede realizando as devidas instalações, sem ônus para a Contratante”.

Entendemos que caso haja a necessidade de mudança de endereço do feixe E1 instalado pela operadora, este serviço será mediante análise de viabilidade técnica e financeira e o serviço será cobrado. Quanto à mudança de endereço do PABX, este serviço deverá ser prestado pela empresa que o forneceu à CODEVASF e que presta manutenção, e não a operadora que ofertará exclusivamente o feixe E1.

Nosso entendimento está correto?

Resposta da área técnica:

Sim, a operadora ofertará exclusivamente o feixe E1, caso haja a necessidade de mudança do endereço do referido feixe instalado pela operadora, este serviço será mediante análise técnica e financeira e o mesmo será cobrado. Quanto à permuta de endereço do PABX (caso haja necessidade), este serviço deverá ser prestado pela empresa que realiza manutenção telefônica.



Jacymar Bandeira da Silva

Chefe da Secretaria Regional de Licitações
CODEVASF – 7ª SR – DEC. 1469/12